

Bloco de opções na área de Agronomia

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Agricultura Geral	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	
Bases da Protecção das Culturas	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	
Produção Animal e Vegetal	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	
Opções Lista Agro	AGR	S1/S2	810					30	

Lista Agro

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)				Créditos	Observações	
			Total	Contacto					
(1)	(2)	(3)	(4)	T	P	TP	Total	(6)	(7)
Viticultura Geral	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Horticultura Geral	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Enologia	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Qualidade e Segurança Alimentares	AGR	S1	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Agricultura Biológica	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Fruticultura Geral	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Marketing Agro-Alimentar	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Silvicultura Geral	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Análise Sensorial	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa
Zootecnia Geral	AGR	S2	135	28	21	0	49	5,0	Optativa

21 de Janeiro de 2008. — O Reitor, *José Carlos Diogo Marques dos Santos*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Medicina Veterinária

Aviso n.º 4579/2008

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado por despacho de 08.01.11 do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Veterinária, proferido por delegação de competências, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um (1) lugar de Técnico Superior de 1.ª classe da carreira Técnica Superior, área de Planeamento de Actividades Escolares, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 143/90, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas e constantes do mapa II, anexo ao despacho reitoral de n.º 21 969/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 246, de 23 de Outubro, n.º 18 962/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180 de 18 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Av. da Universidade Técnica — Polo Universitário — Alto da Ajuda — 1300-477 Lisboa.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais constantes dos Decretos-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

5 — O vencimento é o previsto no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais, as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher compete efectuar trabalhos de carácter predominantemente de apoio técnico-laboratorial, na recolha e tratamento de dados no levantamento de situações e na elaboração de relatórios e pareceres, com vista à realização de estudos ou

concepção de projectos, na área das actividades ligadas ao Planeamento de Actividades Escolares e acompanhamento da sua execução.

7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

a) Requisitos gerais — Serem funcionários que satisfaçam as condições estabelecidas no artigo. 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Requisitos especiais — Encontrarem-se nas condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo. 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso será utilizada a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção:

8.1 — Avaliação curricular: Serão ponderados os seguintes factores, em função das exigências correspondentes ao conteúdo funcional do lugar a prover e do disposto no n.º. 2 do artigo. 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) — Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida dos candidatos;

b) — Formação profissional — em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais, desde que devidamente comprovadas, relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso, considerando-se ainda as acções na área de laboratório, uma vez que os conhecimentos e a prática nessa, serão relevados;

c) — Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto. Assim, ponderar-se-á, designadamente, a experiência que os candidatos demonstrarem possuir na área do Planeamento das Actividades Escolares e na laboratorial, desenvolvidas em Universidades ou outros estabelecimentos de Ensino Superior, devendo ambas ser avaliadas, designadamente, pela sua natureza e duração;

d) — Classificação de serviço e ou avaliação de desempenho na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20 valores.

8.2 — A entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

9 — O método de selecção será classificado de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado nos termos do Decreto-Lei n.º. 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa e

entregues pessoalmente na Divisão Académica e de Recursos Humanos desta Faculdade, sita na Av. da Universidade Técnica — Polo Universitário — Alto da Ajuda — 1300-477 — LISBOA, ou remetidas por correio, com aviso de recepção, contendo os seguintes elementos:

- a) — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) — Habilitações Literárias;
- c) — Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) — Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública;
- e) — Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
- f) — Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.1 — Nos termos da lei, os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) — Curriculum vitae detalhado, datado e assinado e acompanhado dos documentos comprovativos das informações nele prestadas, nomeadamente no que se refere a cursos de formação, seminários etc.;
- b) — Fotocópia do Bilhete de Identidade;
- c) — Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) — Documento comprovativo das classificações de serviço e ou avaliação de desempenho obtidas nos últimos três anos, com especificação das pontuações atribuídas, devidamente autenticadas pelo serviço ou organismo que as emitiu.
- e) — Declaração emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente a existência e a natureza do vínculo e o tempo de serviço contabilizado na categoria, carreira e na Função Pública;
- f) — Declaração passada e autenticada pelo dirigente de que depende o candidato, onde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) — Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;

11 — Os funcionários pertencentes ao quadro do pessoal não docente da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, desde que o solicitem por escrito, à Divisão Académica e de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina Veterinária, a sua junção ao processo de candidatura.

12 — A ordenação dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, a qual será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, nos termos da lei, sempre que solicitadas.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas para consulta, no átrio da Secretaria Académica da Faculdade de Medicina Veterinária, sita na Av. da Universidade — Polo Universitário — Alto da Ajuda — 1300-477 LISBOA, e notificadas por ofício registado e ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, de harmonia com as disposições legais em vigor.

15 — O Júri poderá exigir a apresentação de qualquer outra documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Doutor António Salvador Ferreira Henriques Barreto, Professor Catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais efectivos:

- Doutora Marília Catarina Leal Fazeres Ferreira, Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária.
- Doutora Maria João dos Ramos Fraqueza — Professora Auxiliar da Faculdade de Medicina Veterinária.

Vogais suplentes:

- Licenciada Belmira Maria Monteiro Carrapiço, Assessora Principal da Faculdade de Medicina Veterinária.
- Licenciada Maria da Felicidade Entrezede Laranjo Nunes, Técnica Superior de 1ª classe da Faculdade de Medicina Veterinária.

O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Luís Manuel Morgado Tavares*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho (extracto) n.º 4725/2008

Por meu despacho de 17 de Janeiro de 2008:

Carlos Manuel Dias — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como Assistente Administrativo Principal, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

1 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 4726/2008

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 05.09 e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por meu despacho de 02 de Agosto de 2007, foi autorizada — após bom cabimento de 16.07.2007 a renovação do contrato, nos termos do artigo 8.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de Equiparada a Assistente no Departamento de Ciências Zootécnicas, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, na Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto, da Mestre Maria Alexandra Sobral Pessoa Oliveira, pelo período com início a 01 de Setembro de 2007 a 31 de Agosto de 2009, ficando, mensalmente, a ser remunerada pelo valor do escalão 1, índice 135.

1 de Fevereiro de 2008. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Escola Superior de Saúde da Guarda

Despacho (extracto) n.º 4727/2008

Nomeação de Manuel do Nascimento Silva Paulino, como Professor Adjunto

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007, do Presidente do Instituto Politécnico da Guarda:

Mestre, Manuel do Nascimento Silva Paulino, nomeado professor adjunto para um lugar do quadro da Escola Superior de Saúde da Guarda. A presente nomeação é feita por um período provisório de três anos, em comissão de serviço extraordinária, sendo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185, em regime de exclusividade, conforme o anexo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro.

1 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Abílio Madeira Figueiredo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho (extracto) n.º 4728/2008

Por despacho de 29 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, fora do país, a José Brites Ferreira, Professor Coordenador, da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Leiria, de 1 a 5 de Setembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 4729/2008

Por despacho de 21 de Janeiro de 2008, do Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a equiparação a bolseiro, no país, a Ana Cristina Pereira Sacramento, Equiparado a Assistente do 1º Triénio, da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, do Instituto Politécnico de Leiria, de 1 de Março a 30 de Setembro de 2008.

6 de Fevereiro de 2008. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação

Despacho (extracto) n.º 4730/2008

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 10/01/2008, foi autorizada a celebração de Contrato Administrativo de